



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 241/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 13/12/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA.

LOTE: 05

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida no SMC, Quadra 06, Lotes; 18, 20, 22 e 24, Sala 01, Ceilândia/DF, CEP: 72.265-725, inscrita no CNPJ sob o nº 08.448.846/0001-09, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FLAVIO JAIME GUEDERT**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [97145882](#) p.5), e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [101639212](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [185927937](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [186169784](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [186170230](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00007434/2022-14](#) e [00112-00029833/2022-36](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 241/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [102213438](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu vencimento de **13/12/2025** para **13/12/2026**

1.1.2. O valor do Contrato permanece em **R\$ 5.388.950,12 (cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e doze centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [185313721](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE04420** (Doc. SEI/GDF nº [186723607](#)), datada

de 07/11/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA

FLAVIO JAIME GUEDERT



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO JAIME GUEDERT, Usuário Externo**, em 11/11/2025, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 12/11/2025, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/11/2025, às 10:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **186658493** código CRC= **0ABEF6B9**.

Criado por [ana.julia](#), versão 12 por [solange.correa](#) em 11/11/2025 10:47:04.